



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.602 de 26 junho de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1196, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004211/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **CLAUDETE DRUMOND DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 13/6/2025 a 2/7/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1197, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004212/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **GENI HUBNER DE FREITAS FLORINDO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 29/5/2025 a 12/6/2025, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1198, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004222/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **TEREZINHA BERNARDA DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/7/2025 a 28/9/2025, correspondendo a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/6/2013 a 1/6/2018.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1199, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004223/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **RENILDA SATHLER GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 4/8/2025 a 1/11/2025, correspondendo a 90 (noventa) dias.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.602 de 26 junho de 2025.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 20/6/2006 a 20/6/2011 (um) mês e 20/6/2011 a 20/6/2016 (dois) meses.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1200, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **RENIR SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/6/2025 a 30/7/2025.

Art. 2º. A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1201, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 24/6/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **CLÁUDIA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/6/2025 a 24/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1202, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 24/6/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ANA MARIA FULANETE SOARES**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/6/2025 a 20/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1203, DE 26 DE JUNHO DE 2025



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.602 de 26 junho de 2025.

=====
“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 24/6/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **TELMA APARECIDA HENRIQUE SOARES**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/6/2025 a 24/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1204, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 24/6/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **CATISILENE VITORINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/6/2025 a 20/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1205, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 24/6/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **SIMONY GONÇALVES MENDES**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/6/2025 a 29/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1206, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Ana Luiza Pereira Paiva e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA LUIZA PEREIRA PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.365.696-**, para exercer o cargo de **Supervisor de Divisão do Setor de Vigilância Sanitária**, a partir de 26/6/2025, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.602 de 26 junho de 2025.

=====

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

Julgamento dos recursos contra classificação preliminar de candidatos pelo prefeito.

Informo que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 26 de junho de 2025.

RENATO
CARDOSO DE
LAIA:00171777662

Assinado de forma digital
por RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Dados: 2025.06.26 09:35:09
-03'00'

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025

Julgamento dos recursos contra a listagem preliminar de candidatos pelo Prefeito.

Informo que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 26 de junho de 2025.

RENATO
CARDOSO DE
LAIA:001717776
62

Assinado de forma
digital por RENATO
CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Dados: 2025.06.26
09:37:50 -03'00'

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito